

**CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**C.N.P.J Nº 60.933.603/0001-78**  
**NIRE - 35300011996**

### **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA E HORA:** Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2003, às 10 horas.  
**LOCAL:** Sede social, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25 – Piso Esplanada, São Paulo - SP. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2003 no Diário Oficial do Estado e jornal Gazeta Mercantil. **PRESENÇA:** Acionistas representando mais 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, consoante assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas, e, ainda, o Sr. Vicente Kazuhiro Okazaki, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e o representante do Conselho Fiscal. **MESA:** *Presidente* – Gustavo de Sá e Silva; *Secretário* – Paulo Enéas Pimentel Braga. **ORDEM DO DIA:** a) Autorização para emissão pública de Debêntures Simples, no valor de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais); b) Autorização para a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores tomar as providências necessárias para a efetivação do lançamento; c) Ratificação de eleição de membros do Conselho de Administração e nova eleição de todo o Conselho de Administração, em cumprimento ao parágrafo 3º do Artigo 141 da Lei nº 6404/76; d) Outros assuntos de interesse social. **ESCLARECIMENTOS:** a) As matérias foram devidamente apreciadas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado de São Paulo - CODEC, através do Parecer nº 009/2003, de 21/02/2003; b) A ata foi lavrada na forma de sumário, de acordo com o que faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **DELIBERAÇÕES:** **a) Autorização para emissão de Debêntures Simples no valor de R\$ 350.000.000,00.** A matéria contou com pareceres favoráveis dos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia. Colocada em votação, resultou **aprovada** por unanimidade, com as seguintes características:

*Valor de Emissão* : R\$ 350.000.000,00;  
*Data de Emissão* : 01.03.2003;  
*Séries* : Única;  
*Quantidade* : 35.000 debêntures;

---

<i>Valor Unitário</i>	: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por debênture, na data de emissão;
<i>Prazo</i>	: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da emissão;
<i>Carência</i>	: 36 (trinta e seis) meses, contados da emissão;
<i>Forma de Colocação e Integralização</i>	: Emissão pública, com intermediação de instituição financeira, para distribuição no mercado de balcão organizado, utilizando-se o procedimento diferenciado, referido no artigo 33 da Instrução CVM nº 13/80. Integralização à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional. A colocação das debêntures será através de leilão público na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, não se admitindo deságio no leilão;
<i>Vencimento</i>	: Mensal e consecutivo a partir do término da carência;
<i>Amortização</i>	: Em 18 prestações mensais;
<i>Espécie</i>	: Subordinada;
<i>Tipo e Forma</i>	: Simples, não conversíveis em ações, nominativas escriturais e registradas para negociação no mercado secundário através do SND – Sistema Nacional de Debêntures, administrado pela ANDIMA – Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto e operacionalizado pela CETIP – Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos e/ou do BOVESPA FIX – Sistema de Negociação BOVESPA FIX, da Bolsa de Valores de São Paulo;
<i>Remuneração</i>	CDI + 2% a.a.; base 252 dias;
<i>Comissão de Estruturação:</i>	: 0,08% sobre o montante da emissão;
<i>Custos</i>	: Serão de responsabilidade da Emissora todos os custos referentes à emissão, tais como: Publicação de Avisos, Atas, Anúncios, Registros na CVM, na CETIP e na ANBID, leilão na BOVESPA, Junta Comercial, Prospectos, Cartório, Assessoria Jurídica, e Mandatário, Agente Fiduciário e Agência de Classificação de Risco.

A Companhia deverá obedecer a legislação pertinente em todas as etapas da operação, em especial o Decreto Estadual nº 33.6121, de 08 de agosto de 1991. **b) Autorização para a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores tomar as providências necessárias para a efetivação do lançamento.** Colocada a matéria em votação, resultou **aprovada** por unanimidade. **c) Ratificação de eleição de membros do Conselho de Administração e nova eleição de todo Conselho de Administração, em cumprimento ao parágrafo 3º do Artigo 141 da Lei 6404/76;** A representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo propôs a ratificação da eleição do Senhor Eduardo Refinetti Guardia e da Senhora Cláudia Maria Costin ocorrida “ex vi” do Estatuto Social da Companhia, “ad referendum” da Assembléia Geral, que resultou **aprovada** por unanimidade. O acionista Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA, na qualidade de acionista

---

minoritário da Companhia, requereu, na forma do artigo 141 da Lei 6.404/76, a adoção do processo de voto múltiplo para a nova eleição do Conselho de Administração, em cumprimento ao parágrafo 3º do artigo 141 da referida Lei, tendo o Sr. Presidente, à vista do Livro de Presença, informado o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho, ocasião em que declarou cumprido o requisito de permanência previsto no parágrafo 6º do artigo 141 da Lei 6.404/76. O representante do acionista Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA indicou para compor o Conselho de Administração os Srs. Gustavo Adolfo Funcia Murgel e Miguel João Jorge Filho. A seguir, em consonância com o parágrafo 4º, inciso II, do artigo 141 da Lei 6.404/76, os acionistas portadores de ações preferenciais Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA e Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS indicaram o Sr. Alexandre Magalhães da Silveira para integrar o Conselho de Administração. A representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo indicou os Senhores Mauro Guilherme Jardim Arce, Ruy Martins Altenfelder Silva, Carlos Pedro Jens, Cláudia Maria Costin, Eduardo Refinetti Guardia, Fernando Carvalho Braga, Fernando Maida Dall’Acqua, Gustavo de Sá e Silva, Luiz de Freitas Bueno, Miguel Carlos Fontoura da Silva Kozma, Nelson Vieira Barreira, Norberto de Franco Medeiros e, como representante dos empregados, Antonio Mardevânio Gonçalves da Rocha. O Conselho de Administração, eleito pelo tempo restante do mandato, fica assim composto: **MAURO GUILHERME JARDIM ARCE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, RG n. 2.550.634, CPF n. 107.894.648-53, residente e domiciliado na Rua Canário, 943, apartamento 62, São Paulo – SP, **RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA**, brasileiro, casado, advogado, RG n. 2.417.826, CPF n. 028.677.108-04, residente e domiciliado na Rua Marechal Hastimphilo de Moura, 338-B-5D, São Paulo – SP, **CARLOS PEDRO JENS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n. 2.701.036, CPF n. 003.300.198-72, residente e domiciliado na Rua Marcos Melega, 150, apartamento G 3, São Paulo – SP, **CLÁUDIA MARIA COSTIN**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG n. 1.456.849, CPF n. 006.288.028-46, residente e domiciliada na Rua Angelina Maffei Vita, 344, apartamento 81, São Paulo – SP, **EDUARDO REFINETTI GUARDIA**, brasileiro, casado, doutor em Economia, RG n. 11.329.884, CPF n. 088.666.638-40, residente e domiciliado na Rua Carlos Norberto Souza, 531, São Paulo – SP, **FERNANDO CARVALHO BRAGA**, brasileiro, casado, economista, RG n. 4.911.744, CPF n. 538.987.458-72, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Guimarães Valadão, 277, São Paulo – SP, **FERNANDO MAIDA DALL’ACQUA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG n. 4.146.438-2 e CPF n. 655.722.978-87, residente e domiciliado na Rua Carlos Queiroz Telles, 81, apartamento 131, **GUSTAVO DE SÁ E SILVA**, brasileiro, casado, economista, RG n. 682.763, CPF n. 003.325.008-10, residente e domiciliado na Alameda Jaú, 1817, apartamento 11, São Paulo – SP, **LUIZ DE FREITAS BUENO**, brasileiro, viúvo, engenheiro eletricitista, RG n. 463.317-9, CPF n. 005.065.408-04, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 1019, 12º andar, São Paulo – SP, **MIGUEL CARLOS FONTOURA DA SILVA KOZMA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG n.

7.539.583, CPF n. 007.192.428-00, residente e domiciliado na Rua Flávio Queiroz de Moraes, 245, São Paulo – SP, **NELSON VIEIRA BARREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro industrial, RG n. 2.527.650, CPF n. 006.760.638-53, residente e domiciliado na Rua Itapirapuan, 50, São Paulo – SP, **NORBERTO DE FRANCO MEDEIROS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, CREA 11570/D-5ª região, CPF n. 005.463.997-20, residente e domiciliado na Rua General Urquiza, 155, apartamento 501, Rio de Janeiro – RJ, **ANTONIO MARDEVÂNIO GONÇALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG n. 22.645.007-7, CPF n. 067.401.938-51, residente e domiciliado, na Rua Pelotas, 150, Ilha Solteira – SP, **GUSTAVO ADOLFO FUNCIA MURGEL**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG n. 8.537.136, CPF n. 074.259.248-03, residente e domiciliado na Rua Visconde de Porto Seguro, 1.359, São Paulo – SP, **MIGUEL JOÃO JORGE FILHO**, brasileiro, casado, jornalista, RG n. 3.372.368-0, CPF n. 024.842.858-68, residente e domiciliado na Rua Rubens Maragliano, 172, São Paulo – SP, **ALEXANDRE MAGALHÃES DA SILVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro industrial metalúrgico, RG n. 560799, CPF n. 024.715.747/34, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, 60, apartamento 1801, Rio de Janeiro - RJ. Os honorários do Conselho de Administração devem ser calculados na base de 0,1 (um décimo) da remuneração atribuída ao Presidente da Companhia e, no máximo, de 02 (duas) sessões remuneradas por mês, nos termos do artigo 7º da Deliberação CODEC nº 01/91. No que tange à fixação da gratificação “pro-rata temporis”, a ser paga em dezembro de 2003 ao Conselho de Administração, deverão ser observados os termos do Artigo 4º da referida Deliberação. A investidura no cargo deverá obedecer os requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições normativas, inclusive no que se refere à entrega da declaração de bens. **d) Outros assuntos de interesse social.** A representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo recomendou que não fossem deliberadas outras matérias de ordem econômico-financeira, reiterando à Administração da Companhia a observância da Legislação em vigor. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Sr. Presidente considerou encerrados os trabalhos da Assembléia, determinando fosse lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pela mesa e pelos acionistas presentes, que constituem a maioria necessária às deliberações tomadas: Gustavo de Sá e Silva, Presidente da Mesa; Paulo Enéas Pimentel Braga, Secretário; Claudia Polto da Cunha, pela Fazenda do Estado de São Paulo; Elizeu Amaral Camargo, pelo Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA; Paulo Roberto Penachio, pelo Banco Nossa Caixa S.A; Flávia Ewbank Ribeiro Gomes, pela Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS; Eduardo Yoshimara Kenshima, pela Companhia do Metropolitano – METRÔ; José Roberto Pinheiro Franco, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado São Paulo – SABESP; Amadeu Luiz Palmieri, pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – D.A.E.E.; José Aparecido Di Bastiani, pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas; Valdivino Ferreira dos Anjos, pela Associação dos

---

Empregados da CESP e Fundação CESP e Raimundo Francisco Alencar de Melo, pelo Conselho Fiscal.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2003.

(a) Gustavo de Sá e Silva  
Presidente da Mesa

(a) Paulo Enéas Pimentel Braga  
Secretário